



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 195 / 2023

### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **16 de agosto de 2023**: -----

#### 1.1 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, PARA O ANO LETIVO 2023/2024 E RESPECTIVA PLANIFICAÇÃO:-----

A Câmara **deliberou**: -----

- 1.º - **Aprovar o clausulado** da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, tendo em vista a implementação, no ano letivo 2023/2024, das Atividades de Enriquecimento Curricular;-----
- 2.º - **Aprovar a celebração do Protocolo** de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar; -----
- 3.º - Que a presente minuta de Protocolo **seja remetida** ao Agrupamento de Escolas de Almodôvar, **para aprovação e posterior agendamento da data** para a respetiva outorga; -----
- 4.º - **Conferir os poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com competência delegada, para **outorgar** o presente Protocolo de Colaboração em nome do Município de Almodôvar;-----
- 5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

#### 1.2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA RENDA, DURANTE O PERÍODO EM QUE DECORREREM AS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL: -----

A Câmara **deliberou**: -----

- 1.º - **Aprovar**, no uso da competência que lhe é cometida pelo n.º 7 e 8 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Outras Receitas Municipais, a **isenção integral do pagamento devido a título de renda mensal** pela ocupação do imóvel sito no Cais da Ribeira, no valor de € 101,00, pelo período de 4 meses, contados a partir de agosto de 2023;-----
- 2.º - **Determinar** que os competentes Serviços, adotem os legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recaiu sobre a matéria. -----

#### 1.3 - APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA A FORMALIZAR NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) - AVISO DE CANDIDATURAS - N.º 07/C03-I01/2023 - RADAR SOCIAL – CRIAÇÃO DE EQUIPAS PARA PROJETO PILOTO: -----

A Câmara **deliberou**: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**Aprovar a apresentação de uma candidatura** a formalizar no âmbito do **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)** - Aviso de candidaturas - N.º 07/C03-I01/2023 - Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 22271, prestada pelos serviços. -----

### **1.4 - APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA A FORMALIZAR NO ÂMBITO DA LINHA + INTERIOR TURISMO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar a apresentação de uma candidatura** a formalizar no âmbito da **Linha + Interior Turismo**, criada pelo Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 22706, prestada pelos serviços. -----

### **1.5 - APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA A FORMALIZAR NO ÂMBITO DO APOIO À PROMOÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO E CAPACITAÇÃO DAS AUTORIDADES DE TRANSPORTES - AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS N.º 5/2023:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar a apresentação de uma candidatura** a formalizar no âmbito do **Apoio à Promoção do Transporte Público e Capacitação das Autoridades de Transportes** - Aviso de abertura de candidaturas N.º 5/2023, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 22752, prestada pelos serviços. -----

### **1.6 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PREÇOS DE ACESSO AO ASA, CONFORME REGULAMENTO, POR PERÍODO DETERMINADO, COMO CONSEQUÊNCIA DE MAU FUNCIONAMENTO DE PÓRTICO EXTERNO À CMA:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar**, no uso da competência que lhe é cometida pelo n.º 7 e 8 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Outras Receitas Municipais, a **isenção integral do pagamento da entrada da ASA de Almodôvar, pelo período de 3 meses**, contados a partir 18 de agosto de 2023. -----

### **1.7 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E.P.E E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, RELATIVO AO PROJETO "SAÚDE A GOSTO":** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** o clausulado da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. e o Município de Almodôvar, tendo em vista a concretização do **Projeto "Saúde a Gosto"** no concelho de Almodôvar; -----

**2.º - Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração** a celebrar entre a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. e o Município de Almodôvar; -----

**3.º - Que a presente minuta de protocolo seja remetida** à Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E., para aprovação e posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

**4.º - Conferir os poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com competência delegada, para **outorgar** o presente Protocolo de Colaboração em nome do Município de Almodôvar; -----

**5.º - Que seja determinado** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

### **1.8 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO - LOJA N.º 7, SITA NO INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL EM ALMODÔVAR:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**1.º - Aprovar a abertura de procedimento** para concessão de um Posto de Venda – Loja n.º 7 - Padaria, sito no interior do Mercado Municipal de Almodôvar, propriedade do Município de Almodôvar, e respetiva minuta de Edital nos novos termos propostos;-----

**2.º - Aprovar**, que o Posto de Venda – Loja n.º 7- Padaria, sito no interior do Mercado Municipal de Almodôvar, tenha como destino a venda de Pão, pastelaria e produtos afins; -----

**3.º - Aprovar** que a hasta publica verbal para concessão do Direito de Exploração do Posto de Venda – Loja n.º 7 - Padaria, sito no interior do Mercado Municipal de Almodôvar, tenha lugar pelas **10:00 horas** do dia **20 de setembro de 2023** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

**4.º - Aprovar** que a Concessão do Direito de Exploração de um Posto de Venda – Loja n.º 7 - Padaria, sito no interior do Mercado Municipal de Almodôvar, seja efetuada aos interessados **mediante arrematação em Hasta Pública Verbal**, tendo em consideração a base de **licitação de €500,00** (quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor; -----

**5.º - Aprovar** que o valor dos **lances mínimos** da licitação verbal seja fixado em **€25,00** (vinte e cinco euros); -----

**6.º - Aprovar que a adjudicação** do Direito de Exploração do Posto de Venda – Loja n.º 7 - Padaria, sito no interior do Mercado Municipal de Almodôvar **seja efetuada ao arrematante que melhor preço oferecer**; -----

**7.º - Aprovar**, que a concessão do Direito de Exploração seja efetuada pelo prazo de **10 (dez) anos**, contados da data da emissão do respetivo Alvará; -----

**8.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 134/2023. -----

### **1.9 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 SOBRE DOAÇÃO DE UMA CARRINHA DE 9 LUGARES À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR – ALMOVIMENTO:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1º - Revogar a deliberação de Câmara, de 02 de dezembro de 2020**, que recaiu sob a epígrafe *“1.7 - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente com vista à doação de uma carrinha de 9 lugares, para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – Almovimento”* e aprovou a doação de uma carrinha de 9 lugares, Marca FORD e matrícula - 03-20-ZD, à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – Almovimento, para apoiar as suas atividades; -----

**2.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

### **1.10 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE COM VISTA À DOAÇÃO DE UMA CARRINHA DE 9 LUGARES AO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar a alienação**, a título gratuito de uma carrinha de 9 lugares, Marca FORD e matrícula - 03-20-ZD, à entidade **Clube Desportivo de Almodôvar**, para os fins solicitados – transporte de atletas do Clube Desportivo de Almodôvar para a frequência dos treinos e jogos, **mediante acordo escrito a celebrar entre as partes**; -----

**2.º - Que os encargos inerentes à alteração da titularidade da viatura, designadamente, ao nível do registo automóvel, sejam suportados integralmente pelo Clube Desportivo de Almodôvar;** -----

**3.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **1.11 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO MOTO CLUBE, COM VISTA A APOIAR O 18.º ENCONTRO DE CICLOMOTORES ANTIGOS VILA DE ALMODÔVAR, BEM COMO O APOIO LOGÍSTICO SOLICITADO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €500,00** (quinhentos euros), a transferir para o Moto Clube de Almodôvar, destinada a fazer face a despesas inerentes ao evento, nomeadamente, à aquisição de TShirts, bem como **respetivo apoio logístico**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----

**2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 85080.**

### **1.12 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO TORNEIO DE PATINAGEM DENOMINADO "IV TORNEIO DE PATINAGEM DA VILA NEGRA", QUE IRÁ DECORRER NOS DIAS 16 E 17 DE SETEMBRO, BEM COMO O APOIO LOGÍSTICO SOLICITADO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1º - Aprovar, a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário no montante de €2.600,00** (dois mil e seiscentos euros), a transferir para a Associação Patinagem Clube de Almodôvar, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à organização do IV Torneio de Patinagem da "Vila Negra". -----

**2º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 85079.** -----

### **1.13 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO SCAV - SPORT CICLISMO ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR O ATLETA ALMODOVARENSE QUE IRÁ PARTICIPAR NA VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA JÚNIOR:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €600,00** (seiscentos euros), a transferir para a Associação SCAV - Sport Ciclismo, destinada a apoiar o atleta Almodovarense que irá participar na Volta a Portugal (Júnior); -----

**2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 85084.**

### **1.14 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO JUVENIL RECREATIVA E DESPORTIVA DE SÃO BARNABÉ, COM VISTA A APOIAR AS TRADICIONAIS "FESTAS DE VERÃO":** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de um subsídio, no montante de 250,00€**, destinado a participar nas despesas inerentes à realização da tradicional "Festa de Verão", que a Associação Juvenil Recreativa e Desportiva de São Barnabé, promoveu nos dias 5 e 6 de agosto de 2023; -----

**2.º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 85077.** -----

### **1.15 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE ODELOUCA, COM VISTA A APOIAR AS TRADICIONAIS "FESTAS DE VERÃO" DE SANTA SUSANA:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**1.º - Aprovar a atribuição de um subsídio, no montante de 250,00€**, destinado a participar nas despesas inerentes à realização da tradicional "Festa de Verão", que a Associação de Caça e Pesca de Odelouca, promoveu no dia 11 de agosto de 2023, em Santa Susana;-----

**2.º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 85078**.-----

### **1.16 - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO XABASSA MOSQUITOS COM VISTA A APOIAR O VIII CONVÍVIO MOTARD:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário, no montante de **€900,00** (novecentos euros), a transferir para Associação Xabassa Mosquitos, destinada a fazer face às despesas inerentes à realização do VIII Encontro Motard na Aldeia dos Fernandes que teve lugar no dia 26 de agosto de 2023.-----

**2º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso **n.º 85085**.-----

### **1.17 - PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição da participação financeira** descrita na Proposta n.º 130/2023, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

**2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2023. -----

### **2.2.2 - DEPÓSITO NA CONTA CAUCIONADA ABERTA JUNTO DO IGCP, DE MONTANTES CORRESPONDENTES A 5% DE CADA UM DOS PAGAMENTOS PARCIAIS, PARA REFORÇO DE CAUÇÃO, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO DOS PASSEIOS PEDONAIS E COLOCAÇÃO DE MURANTES ENTRE O PK 0+900 E O PK 1+180 DA EN2 ROSÁRIO/ALMODÔVAR - ZONA D:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da empreitada de obras públicas - Ampliação dos Passeios Pedonais e Colocação de Murantes entre o PK 0+900 e o Pk 1+180 da EN2 Rosário/Almodôvar - Zona D, devidos ao Adjudicatário JASFEC - Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda., **sejam depositados na Conta Caucionada aberta junto do IGCP;** -----

**2.º - Aprovar** que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço de caução da empreitada em apreço, para a Conta Caucionada aberta junto do IGCP, que por esta decisão será constituída. -----

### **2.2.3 - PROCESSO 2023/300.40.511/7, RELATIVO A PARTICIPAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1º - Aprovar atribuição de uma compensação**, à requerente com processo n.º 2023/300.40.511/7, no **valor máximo de €558,42**, com IVA incluído, a **título indemnizatório**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo e em conformidade com o orçamento apresentado; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.





## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2º - **Aprovar** que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação do recibo comprovativo da despesa;-----

3º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente matéria.-----

### **2.2.4 - PROCESSO 2023/300.40.511/8, RELATIVO A PARTICIPAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:**-----

A Câmara **deliberou**:-----

1º - **Aprovar atribuição de uma compensação**, à requerente com processo n.º 2023/300.40.511/8, no **valor máximo de €307,50** com IVA incluído, a **título indemnizatório**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo e em conformidade com o orçamento apresentado;-----

2º - **Aprovar** que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação do recibo comprovativo da despesa;-----

3º - **Aprovar** que os Serviços Municipais, se possível em articulação, designadamente, com o SEPNA, efetuem a vigilância do estado fitossanitário do património arbóreo do Município em todo o Concelho, com uma periodicidade mais adequada, para que se efetuem as diligências necessárias tendo em vista o corte dos ramos que se encontrem em perigo de queda e ao abate de árvores que se encontrem doentes ou mortas, e prevenir que sucedam novos casos como o objeto da informação n.º 20019.-----

### **3.1 - MINUTA DO CONTRATO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - "OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DO MÁRTIR E SANTO":**-----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - **Aprovar a minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas - Contrato de Trabalhos Complementares n.º 03 ao Contrato de Empreitada n.º 92/2021 - Empreitada de Obras Públicas - Obras de Urbanização do Loteamento Municipal do Mártir e Santo;-----

2.º - **Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos;-----

3.º - **Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online;-----

4.º - **Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta;-----

5.º - **Notificar a firma** adjudicatária para prestar caução no **prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, no valor de **857,24 €** (oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente a **5 %** do preço contratual;-----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos;-----

7.º - **Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

**8.º - Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

**9.º - Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -----

### **3.2 - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 04 RELATIVOS À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - "OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DO MÁRTIR E SANTO":** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar os Trabalhos Complementares n.º 4** resultantes de espécie e quantidade não prevista em contrato na Empreitada de Obras Públicas - "Obras de Urbanização do Loteamento do Mártir e Santo", nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 23085 prestada pelos serviços;-----

**2.º - Aprovar** a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares descritos, no valor estimado de **€9.345,50**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e o **prazo de 10 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 23085. -

### **3.3 - PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA, ESTABELECIDO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, CCP, APRESENTADO PELA ENTIDADE "INDUGAL - CONSTRUÇÕES, S.A. NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar a 2.ª Revisão de Preços** da empreitada de "Complexo Multiusos - Campo das Eiras", bem como os **encargos resultantes da 2.ª Revisão de preços**, no **valor global de €64.471,81**, (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um euros e oitenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 23059. -----

### **3.4 - TEOR DA PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS RELATIVOS À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar os trabalhos a menos**, no **valor de €34.892,89** (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois euros e oitenta e nove cêntimos), nos termos e com os fundamentos propostos na informação n.º 23064. -----

### **4.1 - PROJETO DE NORMAS DISCIPLINADORES DO FESTIVAL DA JUVENTUDE "SUMMEREND 2023":** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar as Normas Disciplinadores** do VIII Festival da Juventude SummerEnd 2023;-----

**2.º - Que seja publicitada por edital a entrada em vigor** das Normas Disciplinadores do VIII Festival da Juventude SummerEnd 2023, bem como **publicadas na página eletrónica do Município.** -----

### **4.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE OS ENCARGOS INERENTES À PASSAGEM, EM ALMODÔVAR, DA 84.ª VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA, QUE DECORRERÁ ENTRE 9 E 20 DE AGOSTO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**1.º - Aprovar a atribuição de €5.000,00** (cinco mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a transferir para a Podium Events, com vista a apoiar a 3.ª etapa, da 84ª edição da Volta a Portugal em Bicicleta, que Almodôvar acolheu no pretérito dia 12 de agosto;-----

**2.º -** Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 85191**; -----

**3.º - Aprovar o apoio logístico** essencial à realização da referida prova, nomeadamente a gestão de estacionamento e assegurar a limpeza do local; -----

**4.º -** Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camararia que recaiu sobre a presente matéria-----

### **4.3 - PEDIDOS EXTEMPORÂNEOS, FORMULADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ATL/2023:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Deferir excecionalmente os pedidos** com entrada de mydoc n.º 10249, 9755 e 9754, tendo em consideração a fundamentação apresentada, constante dos Processo em apreço; -----

**2.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camararia que recaiu sobre a presente matéria. -----

### **4.4 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1º Aprovar a comparticipação financeira**, resultante dos encargos com a candidatura, 2023/650.10.103/97, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 133/2023; -----

**2º Aprovar** que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromisso n.º 85212; -----

**3.º Aprovar** que o beneficiário apresente os documentos comprovativos da despesa, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**.-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 25 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.





## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.